



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeiraograndepi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



LEI Nº 157/2015

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 132 de 27 de dezembro de 2012 e dá outras providências.

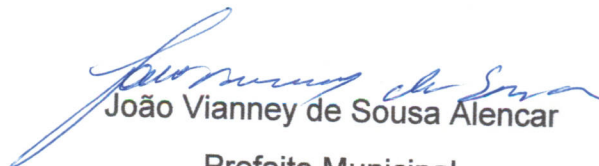
O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

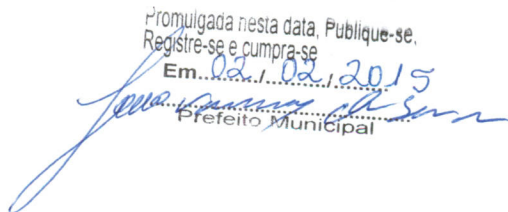
Art. 1º Fica alterado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Caldeirão Grande do Piauí para o valor de R\$ 1.921,00 (um mil novecentos e vinte e um reais), tendo como referência o Professor Classe "A" Nível "I".

Art. 2º O vencimento das demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros relativos ao vencimento dos servidores retroativo à 1º de Janeiro de 2015, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

Promulgada nesta data, Publique-se,
Registre-se e cumpra-se
Em... 02 / 02 / 2015

Prefeito Municipal

SANCIONADA
Nesta data 02 / 02 / 2015

Prefeito Municipal